

BOLETIM INFORMATIVO



*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XXV

SÃO PAULO, 15 de Julho de 1992

Nº 581

Dia 12 de agosto, na sede do Sindicato, as 15:00 horas, será realizada a solenidade de inauguração da placa intitulado o Auditório da entidade com o nome de Humberto Roncaratti, segurador emérito recentemente falecido.

A cidade de São Paulo foi escolhida pela Associação Panamericana de Fianças para realizar, no período de 16 e 17 de novembro de 1992, o X Seminário de Fianças, o primeiro a ter lugar em nosso País, e conta com o apoio da Fenaseg, Sindicato das Seguradoras de São Paulo, Susep e IRB. Os temas a serem expostos durante o evento versarão sobre a estrutura do Seguro de Garantias no Brasil e sua aplicação, bem como sobre outras modalidades operadas em outros países. O X Seminário terá a participação de palestrantes brasileiros e estrangeiros, e se destina a seguradores, corretores, além de representantes de empresas privadas, estatais e de órgãos do governo, habituais usuários de tais seguros. O comitê de Organização está sendo constituído por empresas de seguros brasileiras filiadas à Associação Panamericana de Fianças. Tão logo o programa do X Seminário esteja definido, divulgaremos através das próximas edições deste Boletim Informativo.

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG é filiada a Associação Brasileira de Normas Técnicas, desde abril de 1991, e a partir de 1974, como sócia mantenedora. Representando o mercado segurador, foi indicado pela Comissão de Transportes do órgão federativo o Sr. Alberto Domingos Sarzelo, da Brasil Companhia de Seguros Gerais, para integrar o Comitê Brasileiro - CB 5 - da ABNT, órgão que trata dos assuntos relativos a Automóveis, Caminhões, Tratores, Veículos Similares e Auto-Peças.

O novo titular do Departamento Regional da Susep em São Paulo, José Henrique Cortez, esteve em visita à sede do Sindicato, ocasião em que foi recepcionado pelo presidente Claudio Afif Domingos, que manteve cordial palestra com o visitante abordando assuntos de interesse da classe seguradora.

Estão em fase final os preparativos para o lançamento oficial do Sistema de operação automatizada de intercâmbio de informações de sinistros - Projeto PRINSI. O novo sistema de proteção ao seguro, inicialmente terá um cadastro de informações da carteira de Seguro Automóvel.



NOTICIÁRIO - (1)

Informações gerais

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-3)

- Demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes
- Notificação a Corretora de Seguros

ENSINO DO SEGURO - (1)

Como reduzir a sinistralidade da carteira de automóveis com uso da auditoria

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-10)

- Noticiário da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
- ABGR - Seminário de Riscos Operacionais - Riscos Nominados
- APTS - Palestra sobre a experiência e desenvolvimento do seguro de Riscos Operacionais no Brasil

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-4)

Portarias da Susep

IMPRENSA - (1-8)

Reproduções de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-3)

Resoluções de órgãos técnicos



- O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento expediu a Portaria nº 500, de 30 de junho de 1992 (D.O.U. 01.07.92), fixando em 23,50% (Vinte e três inteiros e cinquenta centésimos por cento) o percentual de antecipação a ser aplicado a partir de 1º de julho de 1992, sobre a parcela não superior a Cr\$690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros) dos salários dos trabalhadores integrantes do Grupo A, cuja datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro. O percentual incidirá sobre a referida parcela salarial vigente em 1º de maio de 1992.
- Pela Portaria nº 507, de 03 de julho de 1992 (D.O.U. de 06.07.92), o Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento autorizou a Multiplic Seguradora S.A. a operar em seguros do Ramo Vida e em Planos de Previdência Privada Aberta.
- O Grupo Real Seguros comunica que suas empresas atendem pelo telefone (011) 251-9685, em São Paulo.
- A Associação Brasileira de Gerência de Riscos realizará em São Paulo, dia 05 de agosto de 1992, o Seminário de Riscos Operacionais e Riscos Nominados. Programa preliminar e demais informações sobre o Seminário estão em outro local deste Boletim Informativo.
- O Fax da Sul América Unibanco Seguradora S.A., matriz de São Paulo, teve o seu número alterado para (011) 239-0964.
- A London Seguradora S.A. alterou a sua denominação para SUN ALLIANCE SEGURADORA S.A., na sequência de uma política geral de unificação e uniformização da imagem do Grupo no mundo, onde está estabelecido em mais de 50 países.
- A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro promoverá o "Curso de regulamentação e liquidação de sinistros do ramo incêndio", que terá início em 03 de agosto. O curso tem como objetivo possibilitar a aquisição de conhecimentos a nível teórico e prático, bem como desenvolver habilidades específicas. As inscrições estarão abertas até 30 de julho. Mais informações na Av. São João, 313 - 6º andar ou pelo telefone (011) 223-7666 - Ramal B-3.
- A Renovação do seguro incêndio das instalações do Sindicato está à cargo da CHUBB do Brasil Companhia de Seguros, indicada por sorteio realizado entre as seguradoras filiadas.
- O diário oficial da união, edição do dia 13.07.92, divulgou o antiprojeto de lei do Código Brasileiro de Trânsito. A publicação objetiva receber contribuições da comunidade.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR Nº 10, DE 2 DE JULHO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do disposto no artigo 36, alíneas "b" e "g", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, nos incisos II e III do artigo 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, resolve:

Art. 1º - As Sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as entidades abertas de previdência privada deverão ter as suas demonstrações financeiras auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 2º - Sempre que houver interrupção na prestação dos serviços de auditoria, o fato será comunicado à SUSEP através de exposição firmada pelas sociedades acima referidas, constando a anuência do auditor. Não concordando com a exposição, o auditor encaminhará à SUSEP as justificativas de sua discordância.

Art. 3º - As sociedades mencionadas no artigo 1º deverão preservar, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, o parecer de auditoria juntamente com os relatórios referidos no artigo 7º, além de outros documentos relacionados com a auditoria realizada.

Art. 4º - A fiscalização da SUSEP, ao verificar quaisquer falhas e/ou irregularidades no trabalho executado pelos auditores, comunicará o fato ao Conselho Federal de Contabilidade e à Comissão de Valores Mobiliários, através de processos devidamente instruídos, para possibilitar a apuração de responsabilidade e, se for o caso, a instauração do competente inquérito administrativo.

Art. 5º - A SUSEP poderá, a qualquer tempo, sustar a realização dos trabalhos de auditoria, nas sociedades por ela autorizadas a funcionar, por auditores cujo desempenho, a seu critério, não seja compatível com os interesses de segurança e fortalecimento dos mercados de seguros, de capitalização e de previdência privada aberta, durante o período em que a Comissão de Valores Mobiliários e o Conselho Federal de Contabilidade estiverem apreciando, nas áreas de suas competências, as falhas e/ou irregularidades verificadas pela fiscalização da SUSEP.

Art. 6º - As "Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis" e os "Princípios e Convenções Contábeis Geralmente Aceitos", bem como os atos pertinentes editados pela SUSEP e pela Comissão de Valores Mobiliários, deverão ser fielmente observados na realização dos serviços de auditoria obrigatória referida no artigo 1º.

Art. 7º - O auditor independente, como resultado do exame dos livros, registros contábeis e documentos da sociedade auditada, apresentará:

- a) parecer de auditoria relativo à posição financeira e ao resultado do exercício;
- b) relatório circunstanciado de suas observações relativamente às deficiências ou à ineficácia dos controles internos exercidos; e
- c) relatório circunstanciado a respeito do não cumprimento de normas legais e regulamentares.

Art. 8º - O parecer de auditoria nas demonstrações financeiras das sociedades, mencionadas no artigo 1º, não exclui nem limita a ação fiscalizadora da SUSEP.

Art. 9º - Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Circular SUSEP nº 05, de 30 de janeiro de 1976, o item 5 da Circular SUSEP nº 21, de 28 de fevereiro de 1976, e demais disposições em contrário.

WALTER JB GRANEIRO

Of. nº 70/92)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DERSP Nº 846

Em 03 de ^{JULHO} Junho de 1992

Do Sr. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

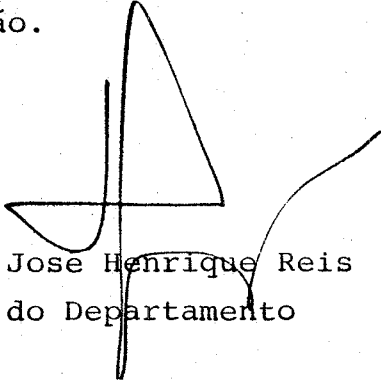
Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de S. Paulo

Assunto: solicitação

Proc. 005-419/91

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sª o especial Obséquio de publicar no Boletim Informativo desse Sindicato, o ofício anexo.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Cortez, José Henrique Reis
Chefe do Departamento

Anexos: 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFICIO DERSP Nº 847

EM 03 de ^{JULHO} JUNHO de 1992

DO Sr. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São PAULO
ENDEREÇO Rua Formosa, 367 - 26º andar

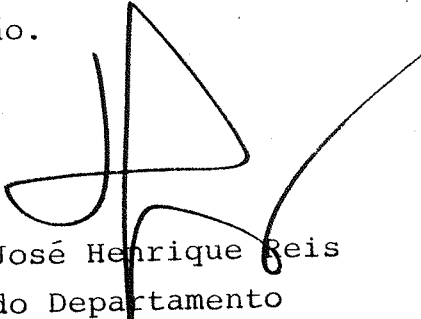
AO Sr. Gerente da L&S Corretora de Seguros Ltda.

ASSUNTO solicitação

Proc. 005-419/91

Tem o presente a finalidade de solicitar o COMPARECIMENTO de V.Sª a este Departamento, a fim de manifestar-se a respeito do processo supra mencionado, dentro do prazo de 15(quinze) dias, sob pena de instauração de processo administrativo.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Cortez, José Henrique Reis
Chefe do Departamento



MONTENEGRO & ASSOCIADOS S/C LTDA

COMO REDUZIR A SINISTRALIDADE DA CARTEIRA DE AUTOMÓVEIS COM O USO DA AUDITORIA

O MERCADO SEGURADOR GASTOU EM 1991 QUASE 1 BILHÃO DE DÓLARES, PAGANDO SINISTROS DE AUTOMÓVEL. TRATA-SE DE UMA QUANTIA EXPRESSIVA, QUE PODE SER REDUZIDA ATRAVÉS DE UM BOM PROGRAMA DE AUDITORIA. SINISTROS FRAUDULENTOS NÃO FALTAM. AS OFICINAS DIZEM QUE TROCAM, COBRAM E REUTILIZAM A MESMA PEÇA. MUITAS VISTORIAS SÃO MAL FEITAS, COBRA-SE A MAIS NA MÃO DE OBRA, OS RESSARCIMENTOS SÃO ESPORÁDICOS, ETC. ESTE SEMINÁRIO TEM POR OBJETIVO LEVAR AOS PARTICIPANTES PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E PRÁTICOS DE AUDITORIA DE COMPROVADO SUCESSO.

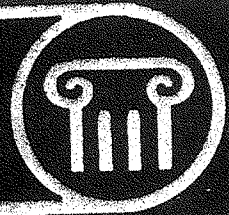
PROGRAMA

- A - O QUE É AUDITORIA. Campos da auditoria. Critérios de auditoria. Auditoria interna. Procedimentos de auditoria. Estudo de controle interno. Técnicas básicas de auditoria.
- B. - COMO FAZER UMA AUDITORIA NO RAMO AUTO. Programa de Auditoria. Sistema de informações gerenciais. Análise da estrutura do depto. de sinistros. Como detectar pontos falhos no fluxo de liquidação. Roteiro de Auditoria. Processos de sinistros. Vistoria Prévia. Inspeção de Sinistros. Preenchimento do aviso. Liquidação. RCF. Salvados. Ressarcimentos.
- C. - COMO DETECTAR INDÍCIOS DE FRAUDE. Fraudes em geral. Acidentes provocados. Acidentes no papel. Acidentes manipulados. Reclamações manipuladas. Furto fictício. Aumento do valor da perda. Furto fictício de peças. Quebra fictícia de vidros. Roubo de componentes. Vidros danificados. Serviços não executados por terceiros. Outros tipos de fraude.
- D. - A EXPERIÊNCIA EUROPÉIA E NORTE AMERICANA NA DETECÇÃO DE FRAUDE
- E. - MEDIDAS DEFENSIVAS. Detecção e prevenção de fraude em seguros. Diretrizes gerais contra a fraude. Indicadores de fraude. Investigação especial. Corroboração da veracidade dos fatos. Contestações. Reclamações suspeitas. Diretrizes operacionais para o seu tratamento.
- F - ANÁLISE DE CASO. Uma experiência positiva na redução da sinistralidade de auto.
- G - FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO: Análise de situações reais e exame de alternativas para a solução dos problemas formulados.

JOÃO MANNRICH - Consultor da MONTENEGRO de Empresas, com mais de 15 anos de experiência nas áreas de finanças e seguros. Já foi Controller da SÃO PAULO CIA NACIONAL DE SEGUROS, tendo também atuado em auditoria em revendas de veículos. Como consultor já realizou projetos em empresas tais como UAP SEGUROS, CONDOR VEÍCULOS, INDIANÓPOLIS VEÍCULOS, RENOME VEÍCULOS, REUNIDAS SEGURADORA, etc. É professor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. É formado em Administração de Empresas e pós-graduado pela Fundação Getulio Vargas.

DATA, LOCAL, HORÁRIO, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - Dias 5 e 6 de Agosto de 1992 das 9:00 as 18.00 hs.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho 111 24. andar
INSCRIÇÕES Pelos telefones (011) 231.0458/259-9543
CUSTO Cr\$ 1.499.000,00 por participante e Cr\$1.399.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo : material didático, almoço, "coffee break" e certificados.
Rua Major Quedinho 111, 24 andar CEP 01050 Fone 231.0458



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

São Paulo, 10 de Julho de 1992.

BOLETIM - 013/92

R E C A D O

PLANO DIRETOR DO SISTEMA DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento apresentou aos diversos segmentos do Mercado de Seguros um Plano Diretor de suas atividades com 26 itens para um debate amplo.

As Seguradoras e as Corretoras, partes importantes desse segmento, já foram ouvidas e se pronunciaram sobre os vários pontos, alguns deles polêmicos.

Esperamos que os debates sejam feitos de forma ampla levando em consideração os legítimos interesses de cada parte e que seja alcançada a meta almejada de atingir o Mercado Segurador pelo menos 5% do PIB.

A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO que tem colaborado na divulgação e ensino do seguro, aplaude essa iniciativa governamental e espera que com o trabalho de todos os segmentos do Mercado seja atingida a meta ambicionada colocando o Brasil em posição de destaque no Mercado Mundial.

ANTONIO D'AMÉLIO
Presidente em Exercício



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

2o. CURSO DE ANÁLISE FINANCEIRA DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS

OBJETIVO	Dotar os participantes de conhecimentos financeiros de forma a estarem aptos a cotar corretamente as Operações de Seguros.
PARTICIPANTES	Profissionais responsáveis pelas cotações nas Companhias Seguradoras, Gerentes de Produção, Corretores de Seguros, etc.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	REVISÃO DE MATEMÁTICA FINANCEIRA <ul style="list-style-type: none">. Juros Simples e Compostos. Taxa Interna de Retorno. Valor Presente Líquido. Análise de Fluxo de Caixa CÁLCULO FINANCEIRO DAS OPERAÇÕES DE SEGUROS <ul style="list-style-type: none">. PRÊMIO - À vista e parcelado, custo financeiro do parcelamento e descontos nos prêmios.. COMISSÕES - Prazos para pagamentos e ganhos nos floatings.. RESSEGUROS - Ganho financeiro nos repasses ao I.R.B.. SINISTRALIDADE - Como apurar e como considerar nas cotações.. Qual a taxa de juros "ideal" para apuração das receitas e despesas financeiras.. Seguros indexados e Seguros em Cr\$.. Ramos decorridos e Ramos a decorrer.. Cálculo da MARGEM e SPREAD.
METODOLOGIA	O curso será baseado no desenvolvimento de casos práticos pelo instrutor, bem como exercícios propostos aos participantes para posterior discussão. USO DE CALCULADORA FINANCEIRA HP 12C.
DOCENTE	WALTER ROBERTO LAZARI
CARGA HORÁRIA	21 Horas/Aulas - Das 19:00 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. 1 foto 3x4. Xerox do RG e CIC. Xerox do Certificado do 2o. Grau
INSCRIÇÃO	01/07 a 31/07/92
CUSTO	SÓCIOS : CR\$ 380.000,00 - À VISTA NÃO SÓCIOS : CR\$ 475.000,00 - À VISTA
INÍCIO	25/08/92



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

6o. CURSO PREPARATÓRIO - CORRETOR

OBJETIVO	Preparar os alunos para o Exame de Habilitação Técnico-Profissional, conforme Resolução CNSP nº 029/89, no que se refere ao aprimoramento de informações básicas e específicas em todos os ramos de seguro.
PARTICIPANTES	O curso se destina aos interessados em se habilitarem como Corretores de Seguros.
METODOLOGIA	O curso será desenvolvido através de Sistema Modular, mediante diferentes processos de ensino, com auxílio de material didático específico e outros recursos de apoio que se fizerem necessários.
CARGA HORÁRIA	O curso completo (todos os módulos) prevê uma carga horária de 308 horas/aulas.
HORÁRIO	De 2ª a 6ª feira - Das 18:30 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	. 1 foto 3x4 . Xerox do RG e CIC . Xerox do Certificado do 1º grau . Cheque nominal a favor da SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO , conforme opção modular.
INSCRIÇÕES	01 a 31/07/92
CUSTO	Conforme opção Modular (Vide verso) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: . 1 Módulo: À VISTA . 2 a 3 Módulos: 4 PARCELAS . 4 a 6 Módulos: 5 PARCELAS OBS.: 1 - Mais de 1 módulo, 15% de desconto para pagamento à vista. OBS.: 2.- Pagamentos parcelados serão corrigidos pela TRDA.
INÍCIO	03/08/92



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

PROGRAMA MODULAR

MODULO 01

- * Matemática - 20 hs
- * Contabilidade - 20 hs
- * Direito e Legislação do Seguro - 20 hs
- * Teoria Geral do Seguro - 20 hs
- Custo - Sócios : CR\$ 450.000,00
- Não Sócios: CR\$ 562.000,00

MODULO 02

- * Auto/RCF-V/APF - 24 hs
- * Responsabilidade Civil Geral - 24 hs
- Custo - Sócios : CR\$ 470.000,00
- Não Sócios: CR\$ 587.500,00

MODULO 03

- * Incêndio - 22 hs
- * Riscos de Engenharia - 16 hs
- * Lucros Cessantes - 16 hs
- * Seguro Habitacional - 02 hs
- Custo - Sócios : CR\$ 520.000,00
- Não Sócios: CR\$ 650.000,00

MODULO 04

- * Transportes Nacionais e Internacionais - 40 hs
- * Seguro Crédito - 02 hs
- * Seguro Aeronáutico - 02 hs
- * Cascos Marítimos - 02 hs
- * Seguro Rural - 02 hs
- Custo - Sócios : CR\$ 650.000,00
- Não Sócios: CR\$ 812.500,00

MODULO 05

- * Seguro Pessoas VI/UG/APC - 32 hs
- * Riscos e Ramos Diversos - 20 hs
- * Seguro Saúde - 02 hs
- * Previdência Privada - 02 hs
- Custo - Sócios : CR\$ 494.000,00
- Não Sócios: CR\$ 617.500,00

MODULO 06

- * Legislação e Organização Profissional - 10 hs
- * Técnicas de Venda e Marketing - 10 hs
- Custo - Sócios : CR\$ 200.000,00
- Não Sócios: CR\$ 250.000,00



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

PROGRAMA: O ATENDIMENTO COM QUALIDADE

OBJETIVOS

Após o treinamento os participantes deverão ter condições de:

- Desenvolver uma conduta eficaz e produtiva, aumentando a objetividade no atendimento ao cliente.
- Compreender o papel profissional e seu comprometimento no atendimento.
- Identificar habilidades e comportamentos que favoreçam o relacionamento profissional produtivo no atendimento.

PARTICIPANTES

Funcionários de Empresas Seguradoras e Corretoras em geral que prestem atendimento pessoal e/ou telefônico dos clientes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Atendimento e a Qualidade:

Os requisitos necessários para a composição de um atendimento com qualidade. Definição de qualidade.

O Atendimento e a Qualidade:

O papel profissional do atendente e seu compromisso com a qualidade. Postura, disponibilidade, dicção, vícios de linguagem, tonalidade de voz e organização.

O Atendimento e a Imagem da Empresa no Mercado:

A imagem da empresa veiculada pela propaganda. As expectativas geradas nos clientes. A influência do atendimento na formação da opinião do cliente a respeito da empresa, consolidando a imagem veiculada ou modificando-a.

A Percepção no Atendimento:

As habilidades de percepção no atendimento pessoal e telefônico.

O Relacionamento Interpessoal no Atendimento:

Análise transacional - um instrumento prático para a compreensão do cliente. A condução do atendimento a partir do conhecimento das necessidades racionais e emocionais do cliente. Esteriótipos. Tipos de clientes.

A Comunicação no Atendimento:

O processo de comunicação. Tipos de transações com os clientes.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

As Reações Emocionais dos Clientes:

O atendimento a reclamações - como lidar com esses clientes? O estímulo proporcionado pelo atendimento e as reações dos clientes.

METODOLOGIA

Para a apresentação dos conteúdos dos cursos serão utilizadas atividades grupais em torno de jogos e simulações, discussões livres e dirigidas, seguidas de questionário formal para fins de avaliação do treinamento. Serão efetuadas também observações de comportamento aberto e processos interativos.

DOCENTES

Volpiano, Sueli Adélia

Graduada em Psicologia pela Faculdade de Educação e Cultura do ABC em São Paulo, licenciada em Psicologia Educacional, com especialização em Análise Transacional nas Organizações e Psicodrama Pedagógico.

Silva, Maria Fátima

Graduada em Pedagogia pelas Faculdades Metropolitanas Unidas em São Paulo, com especialização em Análise Transacional nas Organizações, Psicodrama Pedagógico, habilitação em Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal. Mestrado em Psicologia de Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

CARGA HORÁRIA

15 horas/aulas

HORÁRIO

Das 18:30 às 21:30

INSCRIÇÕES

01/07 a 31/07

CUSTO

Sócios : Cr\$ 340.000,00 - À VISTA
Não Sócios: Cr\$ 425.000,00 - À VISTA

INÍCIO

10/08/92



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

CURSO DE REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS DO RAMO INCÊNDIO

OBJETIVO

Possibilitar a aquisição de conhecimentos a nível teórico e prático, bem como desenvolver habilidades específicas, visando qualificar e aperfeiçoar o profissional que atua na Regulação e Liquidação de Sinistros do Ramo Incêndio.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOÇÕES DE DIREITO E LEG. DE SEGURO INCÊNDIO
· O Contrato de Seguros Privados
· A Prova Judicial
· A Prova de Regulação do Sinistro
NOÇÕES DE CONTABILIDADE APLICADA À
REGULAÇÃO DE SINISTRO INCÊNDIO
· Escrita Mercantil e Fiscal: Conceito e
· Demonstração Financeira
· Procedimentos Contábeis
· Princípios de Análise de Balanço
· Noções de Auditoria Contábil e Perícias
VISÃO GERAL DE SEGURO INCÊNDIO
· Das Condições Contratuais
· Condições Gerais da Apólice
· Seguros Flutuantes e Seguros Ajustáveis
REGULAÇÃO E LIQ. DE SINISTROS INCÊNDIO
· Teoria da Regulação
· Noções sobre Riscos Cobertos
· Métodos de Apuração e Provas de Sinistros
· Elementos de Regulação
· Apuração Indireta de Estabelecimentos
· Comerciais e Industriais
· Interpretação e Prática das Diversas
· Condições e Cláusulas do Contrato de
· Seguro Incêndio

CARGA HORÁRIA

96 Horas/Aulas - Duração aproximada 2 meses

HORÁRIO

De 2a. a 5a. feira - Das 19:00 às 21:30

DOCUMENTAÇÃO PRÉ-REQUISITO

· 1 foto 3x4
· Xerox do RG e CIC
· Xerox do Certificado do 2o. Grau
· Xerox do Certificado do Curso de Seguro
Incêndio (FUNENSEG)

INSCRIÇÕES

01 a 31/07/92

CUSTO

Sócios : CR\$ 695.000,00
Não Sócios : CR\$ 868.750,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 2 vezes com 20% de
acréscimo na 2a. parcela.

INÍCIO

03/08/92



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

CURSO BÁSICO DE SEGUROS

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória técnica para os diferentes ramos de seguro.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NOÇÕES DE MATEMÁTICA <ul style="list-style-type: none">. Grandezas Proporcionais. Progressões. Teoria dos Juros NOÇÕES DE DIREITO/LEGISLAÇÃO DO SEGURO <ul style="list-style-type: none">. Fundamentos do Direito. Relação Jurídica de Direito Privado. Fontes de Obrigações. Legislação de Seguros NOÇÕES DE CONTABILIDADE <ul style="list-style-type: none">. Conceitos e princípios básicos do sistema contábil. Variações Patrimoniais. Demonstrativos TEORIA GERAL DO SEGURO <ul style="list-style-type: none">. Histórico do Seguro. Operações do Seguro. Elementos essenciais da operação de seguro. Estrutura técnica da operação de seguro. Ramos de Seguro
CARGA HORÁRIA	134 Horas/Aulas - Duração aproximada 2 meses
HORÁRIO	De 2a. a 6a. feira - Das 18:30 às 22:00
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">. 1 foto 3X4. Xerox do RG e CIC. Xerox do Certificado do 1o. Grau
INSCRIÇÕES	01 a 31/07/92
CUSTO	SÓCIOS : CR\$ 600.000,00 NÃO SÓCIOS : CR\$ 740.000,00 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3 vezes com 20% de acréscimo na 2a. e 3a. parcelas.
INÍCIO	03/08/92



SEMINÁRIO DE RISCOS OPERACIONAIS / RISCOS NOMINADOS

LOCAL: MAKSOUZ PLAZA

DATA: 05 de Agosto de 1992

PROGRAMA PRELIMINAR

ABERTURA: 8:30 hs.

PAINEL 1 - "A EXPERIÊNCIA DO CORRETOR / CONSULTOR"

PALESTRANTE: SR. JOSÉ ROBERTO CONDUTA - Harmonia Corr. Seguros

PAINEL 2 - "A EXPERIÊNCIA DO SEGURADOR"

PALESTRANTE: SR. MATIAS ANTONIO R. DE ÁVILA - Brasil Seguros

PAINEL 3 - "A EXPERIÊNCIA DA EMPRESA NA CONTRATAÇÃO / REGULAÇÃO DE SINISTROS"

PALESTRANTE: SR. BRUCE ALBERT HEALEY - Alcoa Alumínio / ABGR

PAINEL 4 - "A VISÃO DO RESSEGURADOR"

PALESTRANTE: SR. JORGE CAMINHA - IRB / RJ

PAINEL 5 - "CONCLUSÕES DO EVENTO" - AS POSIÇÕES DO:

SEGURADO : SR. ALUÍZIO PACHECO - Presidente da ABGR

CORRETOR : SR. AMILTON MESQUITA - York Corr. de Seguros

SR. ROBERT SCHRAN - Johnson & Higgins Corr. Seguros

SEGURADOR : SR. PAULO KURPAN - General Accident Cia. de Seguros

SR. ARTUR SANTOS - Adriática Seguros

ENCERRAMENTO 17:30 hs.

LOCAL: MAKSOUZ PLAZA - SÃO PAULO

ENDEREÇO: Alameda Campinas, 150

PREÇO:	ATÉ 31/07/92	APÓS 31/07/92
Associados ABGR:	85.000,00	95.000,00
Não Associados:	215.000,00	240.000,00

INSCRIÇÕES : DUBLÊ DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA LTDA

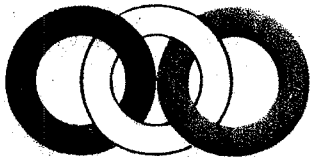
ENDEREÇO : AV. ONZE DE JUNHO, 1073

TELEFONES : (011) 572-1005 / 570-3290

TELEFAX : (011) 549-1608

PRATROCINADORES: ADRIÁTICA SEGUROS
BRASIL SEGUROS
ITAÚ SEGUROS

PARANÁ CIA. DE SEGUROS
UAP - SEGUROS
JOHNSON & HIGGINS CORR. SEGUROS



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS TÉCNICOS DE SEGURO

APTS APRESENTA PALESTRA SOBRE A EXPERIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
DO SEGURO DE RISCOS OPERACIONAIS NO BRASIL

Após um ano da realização do I Seminário de Riscos Operacionais, a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro (APTS) traz novamente o assunto para debate em São Paulo. Será realizada no dia três de agosto próximo, no auditório Sul América Seguros, em São Paulo, a partir das 14hs, a palestra "Riscos Operacionais - Experiência e Desenvolvimento". Para expor o tema, a APTS convidou o gerente da Divisão de Riscos de Engenharia do IRB/Matriz, Marco Aurélio Gonçalves de Souza e o assessor da mesma Divisão, Dario José de La Llave Matheus.

Na ocasião, será apresentado um trabalho elaborado pelos técnicos do IRB, abordando desde a aceitação, avaliação e atual regulamentação do seguro de Riscos Operacionais, até a experiência e potencial de desenvolvimento da carteira, com base nos processos em estudo. A importância da contratação de R.O. para complexos industriais será dimensionada a partir do resultado que este seguro obteve nos últimos anos. Para isso, os representantes do IRB exporão dados, tais como o número de sinistros, prêmios arrecadados, seguros em vigor, entre outros. A apresentação do trabalho será acompanhada de transparências para ilustrar os dados.

Caracterizado como um seguro que premia a qualidade dos riscos industriais, a modalidade de R.O. ainda gera muita polêmica no setor. O grande desafio para as seguradoras e corretoras é avaliar, selecionar e diferenciar o tratamento para cada risco. Alterações mais recentes, como a redução do valor de reposição para contratação, além de melhorar a performance da carteira no País, contribuem para aproximar R.O. do modelo praticado nos mercados estrangeiros. Durante a palestra, os expositores discutirão estes e outros aspectos de R.O., também colocando-se à disposição do público para esclarecimentos. Trata-se de uma oportunidade rara para o setor discutir à fundo R.O.

O auditório da Sul América fica na Av. Paulista nº 2.000. As inscrições devem ser feitas na sede da APTS, no Largo do Paissandu, nº 72, 17º andar, conj.1704, ou pelos telefones (011) 229 6503/ 227 4217. O preço para associado é de Cr\$ 50.000,00. Não associado Cr\$ 110.000,00. Estes valores incluem o coffe-break e a pasta com material didático, elaborado pelo IRB.

VAGAS LIMITADAS. RESERVE JÁ A SUA !

Largo do Paissandu, nº 72 - 17º andar - Conjunto 1704 - Telefone: 229-6503 - Tel/Fax: 227-4217 - CEP 01034 - São Paulo



PORTARIAS DA SUSEP

PORTARIA Nº 20, DE 2 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 007-071/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigo 49 do Estatuto Social da BEMGE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$3.240.000.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$33.932.466.000,00 (trinta e três bilhões, novecentos e trinta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 19.06.92

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MAIO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo SUSEP nº 001-1570/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 59, 109 e 209 do Estatuto Social da BOAVISTA-ITATIAIA CIA. DE SEGUROS, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, incluído o aumento de seu capital social de Cr\$ 1.460.000.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 17.000.000.000,00 (dezessete bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 23, DE 8 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01803/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 39 do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador-BA, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$9.216.000.000,00 (nove bilhões, duzentos e dezesseis milhões de cruzeiros) para Cr\$107.520.000.000,00 (cento e sete bilhões e quinhentos e vinte milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 23.06.92

PORTARIA Nº 30, DE 9 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2.034/92, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da GOLDEN CROSS SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de maio de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-01492/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto Social da MULTIPLIC SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$560.000.000,00 (quinhentos e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$6.300.000.000,00 (seis bilhões e trezentos milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 19, DE 2 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.611/92, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da BALOISE-ATLÂNTICA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo-SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para Cr\$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 22, DE 2 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1469/92, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto Social da NOROESTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$898.000.000,00 (oitocentos e noventa e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$12.500.000.000,00 (doze bilhões, quinhentos milhões de cruzeiros) mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.06.92

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001.1.339/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da BRASIL-CIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$5.339.683.048,71 (cinco bilhões, trezentos e trinta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quarenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos) para Cr\$61.750.000.000,00 (sessenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-01413/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 2º e 3º do Estatuto Social da ITAUPREV SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$399.000.000,00 (trezentos e noventa e nove milhões de cruzeiros) para Cr\$4.550.000.000,00 (quatro bilhões, quinhentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 27 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001.1391/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da HANNOVER SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$388.000.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$4.429.000.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e nove milhões de cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 26 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

PORTARIA Nº 39, DE 17 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001.1.491/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador-BA, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$2.135.380.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros) para Cr\$24.685.380.000,00 (vinte e quatro bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.06.92

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-1.454/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 49 do Estatuto Social da AMAZONAS SEGURADORA S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$342.478.897,28 (trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e vinte e oito centavos) para Cr\$3.960.350.259,29 (três bilhões, novecentos e sessenta milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 29.06.92

PORTARIA Nº 27, DE 8 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-02907/91, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 50 e 12 do Estatuto Social da COMPANHIA DE SEGUROS INTER-ATLÂNTICO, com sede na cidade de São Paulo-SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$617.380.125,18 (seiscentos e dezessete milhões, trezentos e oitenta mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e dezoito centavos) para Cr\$773.232.538,64 (setecentos e setenta e três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), mediante a apropriação de créditos em contas correntes, conforme, deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 28 de junho e 20 de dezembro de 1991.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.07.92

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº003-120/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigos 58 e 15 do Estatuto Social da BANORTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Recife - PE, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

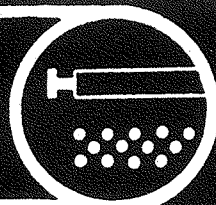
PORTARIA Nº 46, DE 19 DE JUNHO DE 1992

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001.1422/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 50 do Estatuto Social da MOMBÁS SEGURADORA S/A, com sede na cidade de São Paulo -SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$880.419.978,34 (oitocentos e oitenta milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito cruzeiros e trinta e quatro centavos) para Cr\$10.188.789.086,14 (dez bilhões, cento e oitenta e oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitenta e seis cruzeiros e quatorze centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.07.92



RC de Produtos: barbas de molho

LUIZ MENDONÇA

Produtora de equipamentos médicos, a empresa sueca Gambro especializou-se na fabricação de dialisadores. Claro que os Estados Unidos iriam atraí-la, como atraente e promissor mercado. E lá, a empresa instalou subsidiária.

Dela, o Rochester General Hospital adquiriu dialisadores para utilizá-los em seus pacientes. Aconteceu, porém, a superveniência de alguns casos de perda de audição entre os usuários daqueles equipamentos. O caso extremo foi o do paciente que ficou totalmente surdo de ambos os ouvidos, consequência atribuída a hemodiálise feita logo após operação de transplante. A vítima processou também o hospital e a equipe médica, alegando negligência.

Transcorreram anos de negociações infrutíferas. E o autor da ação, que de início pedira indenização de US\$ 1 milhão a título de reparação do dano sofrido, resolveu ir mais longe: pediu também indenização de caráter punitivo (essa originalidade pretoriana dos Estados Unidos, batizada como *punitive damages*).

A vítima teve afinal ganho de causa. A sentença foi de US\$ 8 milhões, indenização que deveria ser repartida, 90% para a Gambro, 10% para a outra parte (hospital e equipe médica). O salto do pedido inicial da vítima, para a indenização fixada na sentença, deixou os réus a descoberto, pois os respectivos seguros de responsabilidade civil tornaram-se insuficientes. Cabe a propósito frisar que nenhuma fórmula é capaz da façanha de permitir (a segurados e seguradoras) estimativa confiável, sequer próxima do que venha a ser seguro suficiente. Isso porque a indenização de *punitive damages* tem cunho a bem dizer lotérico, não obedecendo a qualquer critério objetivo, mas ao arbítrio de análise altamente subjetiva das circunstâncias (e até dos personagens) de cada caso. Tudo pode acontecer, onde a jurisprudência já chegou inclusive a consagrar a chamada teoria do *deep-pocket*.

Ninguém possui maior e mais rica experiência do que o mercado segurador inglês, no tocante ao sistema americano de responsabilidade civil. Nesse, como de resto em todos os ramos, os Estados Unidos são os maiores compradores de seguros e resseguros da praça de Londres. E o mercado inglês, submetido ao fogo contínuo e insuportável do *punitive damages*, passou a limitar a cobertura de responsabilidade civil: indenização, só a da pura e simples reparação do dano.

O Brasil, com atividade exportadora sempre alimentada em boa parte por clientela americana, não teve até agora experiências muito amargas em matéria de responsabilidade civil dos produtos vendidos para aquele país. Ainda assim, manda a prudência que ele ponha as barbas de molho, cuidando de preservar-se das surpresas dessa figura exótica do *punitive damages*.

Seguro, fraude e moral social

LUIZ MENDONÇA

Semana passada, o noticiário policial registrou mais um caso definido pelo Código Penal como **fraude contra o seguro**.

Dessa vez o autor da tramóia foi um corretor de seguros. Decerto ele se julgou habilitado à execução do crime perfeito. Com sua experiência profissional, acreditava conhecer a fundo todo o ritual cumprido no processamento de indenização. Não só isso, mas também os próprios cacoes das seguradoras nessa matéria.

Armado desse **Know-how**, selecionou a empresa onde colocaria um seguro de vida milionário. Partiu em seguida para a escolha de um acidente de trânsito, real e sem vítimas, em torno dele "produzindo" toda a documentação necessária a uma fraude bem sucedida.

O processo teve o curso de praxe: examinado pela seguradora, seguiu para o IRB (no caso, ressegurador em face do vulto da soma segurada), dele voltando para a seguradora, aí em fase terminal porque autorizada pelo IRB a liquidação do sinistro.

Foi nessa derradeira etapa que o plano desmoronou, por causa de deslize cometido num simples detalhe: o número de registro constante da carteira de identidade do "morto", expedida pelo órgão competente de Brasília. O número era superior a 4 milhões, quando em Brasília os registros não chegavam a 2 milhões. Essa descoberta provocou uma série de investigações, con-

cluídas pela comprovação de que toda a documentação era falsificada. Nem mesmo havia chegado a nascer, o "morto" e sua viúva. De concreto, apenas o Voyage do acidente, cujo proprietário declarou à polícia não saber quem era o corretor, a quem jamais sequer tinha visto.

Sem dúvida bom instrumento de pesquisa, há um programa de televisão — o "Você decide" — que vem propondo questões éticas ao público telespectador. Em cada episódio, o protagonista vive situação dramática, enfrentando dilema de ordem moral: a escolha entre o certo e o errado. O autor da trama, abdicando da decisão sobre o desfecho da "história", transfere aos telespectadores a solução final do problema que atormenta o protagonista.

Cada programa é, assim, um teste de opinião pública. E em cada teste sempre tem havido amostragem representativa, tal o número dos telefonemas que dão o veredicto dos telespectadores. Os resultados dessas pesquisas vêm confirmando o que, sem números e sem estatísticas, é observação recolhida do cotidiano da sociedade: o afrouxamento da moral social, tornando a opinião pública cada vez mais condescendente com certos desvios de conduta.

Essa condescendência sugere e autoriza uma especulação. Suponha-se que, num dos episódios do "Você decide", o protagonista tenha opção pelo golpe do seguro. Pode-se antecipar que a decisão do público será por esse golpe. A observação corrente deixa a nítida impressão da tolerância da sociedade a esse tipo de delito, por uma idéia muito simples: a de que as seguradoras, por seu poderio econômico, podem e devem absorver com facilidade os golpes dos "artistas" da fraude.

JORNAL DO COMMERCIO

03.07.92

Cavaqueando...

“O Seguro de Transportes no Comércio Exterior” - III

LUIZ LACROIX LEIVAS *

Estão de parabéns a “APTS” e a ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS pela sua promoção: mais de duas centenas de interessados, oriundos de seguradoras, corretoras de seguros e de empresas importadoras e exportadoras, superlotaram no último dia 22 de junho o Auditório do Instituto de Engenharia, ansiosos para assistir à Palestra de AGLAÉ DE OLIVEIRA e CIRILO DE ARAUJO, técnicos do IRB, respectivamente Gerente e Assessor da Divisão de Transportes.

Inicialmente, foi constituída a mesa, vista na foto, com Luiz Carlos Santos (Itaú Seguros), Atilio Simone (Diretor do Departamento Transportes da APTS), Luiz Leandro (Presidente da APTS), Cirilo de Araujo (IRB), Aglaé de Oliveira (IRB), Alfredo Serra Moura, do Caderno “Marinha Mercante em Todo o Mundo”, do jornal “O Estado de São Paulo”, Convidado Especial, Luiz Lacroix Leivas, Diretor da Aduaneiras Corretora de Seguros, Cláudio Françoso, Presidente da Comissão Técnica de Seguros Transportes do Sindicato das Seguradoras de São Paulo e Oswaldo Ohnuma, representando a Cia. de Seguros América do Sul Yasuda.

Aglaé de Oliveira, em sucinta in-

trodução, “ressaltou ser o Seguro parcela importante no Comércio Exterior, em função da necessidade de ser garantida a integridade física dos bens objeto desse comércio e a própria relação comercial, com a reparação pecuniária das perdas porventura ocasionadas durante o transporte. Sem essas garantias, os produtos perdem em competitividade”.

Explicou que o “Ramos de Seguros de Transportes é um segmento que está em constante mutação, dinâmico, pois sofre os reflexos das grandes mudanças político-econômicas, tanto internas como externas. Aos profissionais do Ramo cumpre estar atentos aos fatos e acontecimentos relacionados ao comércio em geral e à política industrial do País, de forma a propiciar a adaptação plena do seguro a tais fatos e acontecimentos, em proveito do governo e empresariado brasileiros”.

Continuou afirmando: “Devemos ter em mente que nenhum critério ou condição de cobertura hoje estabelecidos é definitivo. O momento atual, de grandes transformações das políticas de produção e comercialização de bens no mundo moderno, vem sensibilizando os técnicos do mercado e do IRB na busca de condições de cobertura mais adequadas e facilita-

./..



doras a uma produção de melhor qualidade e de preço justo, que garantam aos produtos brasileiros a competitividade no Comércio Exterior”.

Após esclarecer que “Têm merecido nossa especial atenção a importação de bens destinados à ampliação e modernização do nosso parque industrial, que refletem positivamente na produção interna e qualificam os produtos excedentes à concorrência internacional, “a Dra. Aglaé passou a palavra ao Dr. Cirilo para desenvolver o tema principal. Conforme prometemos durante a Reunião, atendendo aos inúmeros pedidos que foram feitos, vamos transcrever a íntegra da palestra proferida pelo Dr. Cirilo, a partir desta edição sobre “O SEGURO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS NO COMÉRCIO EXTERIOR BRASILEIRO”:

“O Mercado Segurador Brasileiro vem conseguindo nos últimos anos, com a adoção de garantias utilizadas no mercado segurador internacional e de taxas compatíveis com o risco, se impor brilhantemente nesse mercado, como um excelente prestador de serviços e angariador de divisas, graças ao elevado grau de competência dos técnicos que operam no seguro de Transportes, tradicionalmente, um

dos mais ricos e dinâmicos ramos da área securitária.

Mas, nem sempre foi assim. Até o ano de 1965, por exemplo, o Brasil não tinha a mínima possibilidade de concorrer com o mercado internacional na angariação dos negócios de seguros de Transportes Internacionais, pois não dispunha das condições mais elementares e necessárias para tal intento. Consequentemente, os importadores brasileiros compravam a mercadoria com o serviço de frete e do seguro já incluído no preço da mercadoria, sujeitando-se às taxas, às condições e às seguradoras impostas pelos exportadores estrangeiros.

O IRB, então, passou a oferecer condições de cobertura usualmente empregadas no mercado internacional e taxas compatíveis com o risco. Porém, a moeda de contratação do seguro era um outro fator de inibição para o mercado brasileiro angariar o seguro. Foi criado um Grupo de Trabalho com o propósito de demover mais esta barreira, cujos resultados fizeram com que o Conselho Monetário Nacional autorizasse a realização no País de Operações de Seguro em Moeda Estrangeira, autorização essa divulgadas Pelo Comunicado FICAM Nº 55, de 19.12.66, do Banco Central do Brasil.

O Seguro de Transportes Internacionais, a partir de então, passou a ser contratado em toda e qualquer moeda. Como proceder:

1. O importador ou exportador solicita à sua Seguradora ou ao seu Corretor que a sua apólice seja emitida em MOEDA ESTRANGEIRA e, se tratar de apólice de averbação, define, por ocasião da averbação provisória (Importação) ou única (Exportação), conforme o caso, a moeda estrangeira desejada para a contratação de seguro para aquela averbação específica. É necessário ressaltar que tanto a averbação provisória quanto a única devem ser sempre entregues pelo importador ou exportador à Seguradora antes do início da viagem que se deseja segurar para evitar problema na cobertura do seguro.”

A presente transcrição prosseguirá na próxima edição.

* LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º and. Cj. 51-SP. Fone: 259-3411 - R. 256 - FAX (011) 255-9190.

Lloyd's: aonde vais?

LUIZ MENDONÇA

O Lloyd's outra vez enfrenta sérios problemas. As operações de 1989 acusaram prejuízo de US\$ 3,8 bilhões, fechadas agora as contas para o balanço que, manda a antiga praxe, tem o **timing** de três anos para melhor ajuste do processo contábil ao regime de competência.

O Lloyd's não é uno indivisível, não é a personificação jurídica de uma só entidade. Múltiplo na sua composição constitui comunidade formada por "sindicatos" (são hoje 354), cada qual com seu portfólio operacional, com identidade própria e com seus próprios sócios (ou **names**, na terminologia da comunidade).

Aos prejuízos já conhecidos de 1989 vão somar-se os de 1990, havendo estimativas preocupantes sobre o vulto desse repeteco. Quem pagará a conta? Essa é a grande e grave questão. Diga-se, a propósito, que o balanço consolidado do Lloyd's não reflete desempenho que seja comum a todos os sindicatos: Na verdade, uns foram superavitários; outros, deficitários. E prejuízos bilionários, onde os há, são arrasadores para os **names** que devem cobri-los. Daí a idéia de ser partilhado por toda a comunidade o rombo do biênio 1989-1990, período que se alega excepcional e catastrófico. O autor dessa idéia, coitado, deve estar com as orelhas ardendo, tal a indignação dos **names** cujos sindicatos não fecharam em vermelho.

Enfim, por causa do déficit cogita-se de nova reforma do Lloyd's, mais uma, na tentativa de preservar a instituição que, em três séculos de história, tem dado bons proventos para os **names** e para o balanço de pagamentos do Reino Unido.

Pelas sugestões até aqui conhecidas persiste, no entanto, o cuidado de não alterar a essência de uma tradição secular: a do regime de auto-regulação do Lloyd's. Ela, por si mesma, sempre resolveu bem (e com **fairplay**) seus problemas internos.

O fato é que na atualidade os 354 sindicatos totalizam perto de 27 mil **names**, muitos deles sem disposição alguma para o sacrifício patrimonial que o regulamento exige: responsabilidade ilimitada, que vai até o último pêni.

A grande verdade é que a instituição do seguro se tornou há muito tempo, no palco econômico como no operacional, objeto da atividade de empresa especializada — empresa que no seu dia-a-dia está sob o comando e controle de diretoria própria; que tem suas operações sob fiscalização do Estado; que, em suma, funciona sob a égide de regime legal específico para seu gênero de atividade. Desse esquema institucional do seguro moderno o Lloyd's, todavia, sempre guardou soberano alheamento, fiel a suas intocáveis tradições. Os **names**, que três séculos atrás operavam seus próprios negócios com autonomia e pleno exercício do poder decisório, nos tempos modernos transferiram a administração de tudo a mandatários. Seus contactos com o Lloyd's ficaram restritos à via bancária para o recebimento das participações nos lucros.

Mas, quebrada a melhor das tradições (a dos balanços superavitários), vários **names** por sua vez quebraram outra: pela primeira vez bateram às portas da Justiça. Em 300 anos o Lloyd's nunca fora acionado por qualquer **name**. Mas, convenhamos, na hora amarga de um grande prejuízo esse ineditismo não poderia continuar de pé.

Lloyd's: aonde vais?

JORNAL DO COMMERCIO - 10.07.92

Governo vai revogar sistema de sorteio através de decreto

Representantes da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) e entidades privadas encerram hoje o esboço do decreto que será levado, no início da próxima semana, para o presidente Fernando Collor de Mello, e que prevê o fim do regime de sorteio para os seguros de bens das empresas estatais. O decreto deverá ser assinado pelo presidente Collor logo após a reunião do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) marcada para a próxima sexta-feira, dia 17, no Ministério da Economia.

A Susep também já concluiu a pauta da reunião do Conselho e um dos principais pontos em discussão será a proposta de fechamento da BB Corretora de Seguros, apresentada pela Federação Nacional dos Corretores de Seguros (Fenacor) no último encontro dos membros do

CNSP em maio.

Será aplicada em discussão ainda a proposta de vinculação dos planos de previdência privada aberta ao financiamento de unidades habitacionais, tese defendida pela direção da Associação Nacional das Entidades Abertas de Previdência Privada como fórmula para minimizar o problema de déficit habitacional no Brasil, especialmente para a classe média.

Os membros do CNSP analisarão também o projeto que cria o Seguro Obrigatório para Danos Causados por Embarcações ou por suas Cargas (Dpem) e a possibilidade de eliminação da autorização prévia, pela Susep, da instalação de sucursais ou filiais pelas companhias seguradoras.

O ajuste do capital mínimo das sociedades de capitalização é outro ponto em pauta, como também a de-

signação de um novo representante das seguradoras na comissão que estuda a reformulação do seguro Dpvt, antes ocupada por Rogério Marcondes, empossado diretor da Susep, e que deverá ser substituído por Cláudio Afif Domingos. O Conselho vai rever ainda as gratificações pagas aos titulares de regimes especiais (liquidantes, interventores e diretores fiscais). Além disso, o CNSP analisará 12 recursos de companhias seguradoras contra decisões do Conselho Diretor da Susep, a instituição da figura do auditor — atuarial independente, a modificação das estruturas mínimas das entidades de previdência privada sem fins lucrativos e a adaptação da Resolução 33/89, que trata das normas de funcionamento das entidades de previdência privada, aos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor.

JORNAL DO COMMERCIO

10.07.92

“O Seguro de Transportes no Comércio Exterior” - IV

LUIZ LACROIX LEIVAS

No capítulo anterior, noticiamos a realização da Palestra proferida pelos técnicos do IRB - AGRAE DE LIVEIRA, Gerente da Divisão de Transportes e CIRILO DE ARAUJO, Assessor da mesma Divisão, em torno do momentoso assunto representado pelo Seguro de Transportes no Comércio Exterior, em evento de iniciativa conjunta da APTS e da AUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS.

Conforme programado, continuamos hoje a transcrição da Palestra do Dr. CIRILO, a qual vem sendo acompanhada com muito interesse pelos segmentos securitários e do comércio internacional:

“2. A Seguradora emitirá as Faturas em Moeda Estrangeira para pagamento em dólares norte-americanos. 3. O Segurado providencia, por intermédio do Banco de sua preferência a aquisição de cheque em dólares norte-americanos a favor do Instituto de Resseguros do Brasil e o entrega à Seguradora para a liquidação da Fatura.

Havendo sinistro, se o Beneficiário for domiciliado no Exterior o Pagamento será efetuado na Moeda Estrangeira original do contrato de seguro e se o Beneficiário for residente no País o pagamento será efetuado em Moeda Nacional correspondente ao valor da Moeda Estrangeira na data do efetivo pagamento ao Segurado. Porém, todo esse procedimento não foi o suficiente para que os importadores brasileiros modificassem e seu comportamento em relação ao seguro.

Foi então que o Conselho Nacional de Seguros Privados consideran-

do o objetivo governamental de promover a expansão do mercado segurador brasileiro e de evitar evasão de divisas, coordenando a política de seguros com a política de investimentos do Governo Federal e considerando, ainda, que o seguro de mercadorias importadas já podia ser realizado no País em Moeda Estrangeira em conformidade com o Comunicado FICAM Número 55, determinou, através da Resolução CNSP Número 03, de 18.01.71, que o Seguro de tais mercadorias fosse realizado através de Sociedades Seguradoras estabelecidas no País.

Nessa Resolução ficou estabelecido que em caso de conveniência econômica e/ou eventual dificuldade de cobertura no mercado segurador nacional, comprovados pelos interessados, o IRB poderá autorizar a realização do seguro de Transportes ali previsto, isto é, no exterior.

Até o presente momento, desde a publicação da referida Resolução, não houve nenhum caso comprovado de dificuldade de cobertura no mercado segurador nacional.

Como conveniência econômica, podemos citar o caso de doação a entidades filantrópicas onde até o valor do frete e do prêmio do seguro é doado. Pode citar, ainda, financiamentos de Governos Estrangeiros, estando incluído, nesses financiamentos, valor de prêmio do seguro. Nestes casos, o IRB tem negociado a liberação de apenas 50% para atendimento às legislações do País Financiador e do Brasil.

A Resolução CNSP Nº 03 levou em consideração um princípio em regra praticado no Comércio Mundial e consagrado por organismos da ONU, como a “UNCTAD” (Conferência das

Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento) que é o de reconhecer, para o comprador de bens, o direito de escolha do transportador (frete) e do segurador, ou seja, empresas de navegação e sociedades seguradoras do País em que está domiciliado o importador.

Nas Exportações, portanto, é normal que o País exportador deixe a critério do importador a realização dos contratos de frete e de seguro.

É válido dizer que o Artigo 113 do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, prevê, para as pessoas físicas ou jurídicas que realizarem operações de seguro no exterior sem a devida autorização, a pena de multa igual ao valor da importância segurada.

Com base nesse princípio é que a obrigatoriedade constante da Resolução em questão restringe-se aos seguros de mercadorias importadas ficando livre, portanto, as operações de seguro de Transportes internacionais das mercadorias exportadas. Com o intuito de promover a colocação dos seguros das mercadorias exportadas, o IRB vem sugerindo ao mercado segurador brasileiro a adoção de uma política de colocação de seguros com base nesse princípio, dispondo-se a oferecer as mais amplas coberturas usuais no mercado internacional, sob condições e taxas até mesmo mais favoráveis do que as disponíveis para

os importadores nos seus respectivos países.

Assim, o IRB encaminhou, em 30.09.91, por mensagens TELEFAX de Nº 156/91 aos Diretores de todos os Sindicatos patronais, Federações, Associações de Classe do Comércio e da Indústria, localizados em todas as Regiões do País, visando transmitir essas informações, e sugerindo-lhes a adoção de programa de esclarecimento aos seus empresários associados, membros e colaboradores, quanto à forma estabelecida na legislação brasileira para a contratação de seguros de Transportes de bens importados, cuja burla ou violação pode acarretar sérios prejuízos aos importadores, como também visando incentivar a colocação dos seguros de exportação no País, medida essa que refletirá positivamente na economia brasileira.”

Na próxima edição continuaremos com a transcrição da Palestra do Sr. CIRILO DE ARAUJO.

* LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializado no Ramo de Seguros de Transportes, membro da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA. (Rua da Consolação, 77 - 5º andar - Cj. nº 51 - SP - Fone (011) 259-3411 - R. 256/255 - FAX (011) 255-9190.

O ESTADO DE SÃO PAULO

14.07.92

SUAS CONTAS

14 de julho de 1992

Bolsa SP
Índice Bovespa
Fecham. de ontem
27.386 pontos
Alta de 7,89%

Bolsa Rio
IBV
Fecham. de ontem
10.568 pontos
Alta de 5,45%

Dólar Black
Fecham. de ontem
Compra Cr\$ 2.930,00
Venda Cr\$ 2.960,00
Alta de 0,51%

Ouro
Fecham. de ontem
(BM&F)
Cr\$ 43.800,00
Alta de 0,85%

CDB pré
Taxa bruta de ontem
25,35% ao mês
Alta de 1,38 ponto

TRD

Dia	% diário	Acumulado (mês*) (fator para correção)	BTNF atualizado desde 4/2 (Cr\$)**
14/7	0,930373	1,08649641	2.064.7184
15/7	0,930373	1,09660488	2.083.9280

*Até o dia anterior. **BTN em 1/7/92: Cr\$1.900.3454. Fator desde 4/2: 16,275297

Poupança/FGTS

Dia	Poupança	Mês	FGTS
14/7	20.5731	10/3	24.3985
15/7	21.6949	10/4	28.1341
16/7	21.7251	10/5	18.2213
17/7	21.7552	10/6	22.3273
18/7	21.7854	10/7	21.3153

D.E.R.
(Poupança especial)

Liber. em	Fator de Correção	Liber. em	Fator de Correção
15/8	10,0066611	15/1	3,52877832
16/9	8,67645269	17/2	2,74230758
15/10	7,35940161	16/3	2,22642912
18/11	5,77374965	15/4	1,75477455
16/12	4,44375248	15/5	1,46932111

Mult. saldo lib. pelo fator para obter valor de hoje

INSS

Pgto até 1/7 sem correção; até 7/7 correção pela Ufir.
Após 7/7, correção pela Ufir mais multa de 10% a 60%

Filiação-tempo	Base (Cr\$)	Alíquota (%)	A pagar (Cr\$)
Até 1 ano	230.000,00	10	23.000,00
+ de 1 a 2 anos	425.368,49	10	42.536,85
+ de 2 a 3 anos	638.052,75	10	63.805,28
+ de 3 a 4 anos	850.736,99	20	170.147,40
+ de 4 a 6 anos	1.063.421,25	20	212.684,25
+ de 6 a 9 anos	1.276.105,51	20	255.221,10
+ de 9 a 12 anos	1.488.789,74	20	297.757,95
+ de 12 a 17 anos	1.701.474,00	20	340.294,80
+ de 17 a 22 anos	1.914.158,24	20	382.831,65
+ de 22 anos	2.126.842,49	20	425.368,50

Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso

Salário de Contribuição (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 638.052,75	8
De 638.052,76 até 1.063.421,25	9
De 1.063.421,26 até 2.126.842,49	10
Empregador	12

Reajuste de Aluguéis

Mês	Residenciais (ISN)		Comerciais - Julho	
	Contratos antigos	Contratos novos (*)	Índice	Índice
maio	5,5716	3,7233	9,8548	3,3671
junho	6,8530	3,7233	9,7797	3,4241

*Assinados ou repactuados a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Dólar

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		ÁGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
7/7	3.597,75	3.597,85	3.830	3.880	7,84
8/7	3.629,05	3.629,15	3.830	3.880	6,91
9/7	3.660,65	3.660,75	3.870	3.920	7,08
10/7	3.692,55	3.692,65	3.900	3.940	6,70
13/7	3.724,80*	3.724,85*	3.930	3.960	6,31

(*)Cotações provisórias.

Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em julho

Base de cálculo	Parcela a deduzir (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 2.104.280,00	-	Isento
De 2.104.280,01 a 4.103.346,00	2.104.280,00	15
Acima de 4.103.346,00	2.903.907,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto Cr\$ 84.171,00 por dependente, a contribuição paga a Previdência no mês; pensão alimentar integral; Cr\$ 2.104.280,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Câmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	3.825.000	3.965.000
Libra inglesa	7.276.330	7.645.060
Marco alemão	2.532.690	2.661.040
Franco suíço	2.796.630	2.938.350
Franco francês	751.508	789.591
Iene	30.2465	31.7793

(*) Cotações de ontem do Banco do Brasil

Imóveis

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon' (%)	VLO** (Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
Jun.	8,36	20.628,93	15.368,43
Jul.	-	24.971,32	26.987,30
Ago.	-	30.887,03	26.987,30

(*) Sind. da Const. Civil de São Paulo
(**) Valor para Limite Operacional do SFH
(***) Unidade Padrão de Capital

Valores de Referência

Indicadores	Cr\$
Salário Mínimo - Julho	230.000,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Julho	2.104,28
Ufir diária - 14 de julho	2.277,58
Unid. Fisc. Est. SP (Ufesp) - 14 de julho	21.776,61
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	110.055,00
Unid. Fisc. do Munic. de SP - Julho	110.055,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs
Táxi comum: Cr\$ 950,00 - Especial e Luxo: Cr\$ 1.425,00
Táxi de Zona Azul: Cr\$ 34.000,00
IPTU/90 pgto em julho: multiplique por 104,3810
IPTU/91 pgto em julho: multiplique por 15,4301
IPTU/92 pgto em julho: multiplique por 3,4531

Inflação/TR*/ISN*

Índices	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Acum. no ano 12 mes.
INPC - (IBGE)	24,48	21,62	20,84	-	-	130,36 676,28
IGP - (FGV)	24,79	20,70	18,54	22,45	21,42	236,71 885,48
IGPM - (FGV)	27,86	21,39	19,94	20,43	23,61	242,41 877,97
IPA - (FGV)	25,48	19,67	17,80	21,23	20,90	229,55 858,15
IPC - (FGV)	23,88	20,86	20,10	23,13	23,11	242,63 908,25
IPC - (FIPE)	21,57	21,74	22,73	22,53	22,45	243,09 882,19
ICV - (DIEESE)	21,86	24,50	19,75	22,35	22,03	250,95 885,38
TR - (BACEN)**	25,61	24,27	21,08	19,81	21,05	243,95 893,43
ISN - (IBGE)	19,69	29,18	25,63	23,00	-	186,15 862,65
POUPANÇA	26,24	24,89	21,69	20,41	21,65	254,41 853,58

(*) Em % ao mês. (**) TR de julho: 23,69%



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE ASSUNTOS CONTÁBEIS E FISCAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA X

DATA: 17 de Junho de 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE:- JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA

SECRETARIO:- JOEL MENDES

PARTICIPANTES:- Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINARIA X :- Lida e aprovada em restrição.

Iniciada as 09:00 horas com a escolha do Secretário da Comissão. Indicado o Sr. Joel Mendes, representante da Indiana Cia de Seguros e aceito por todos os presentes. EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens: 1 - APURAÇÃO DE RESULTADOS MENSASIS Foi discutida e analisada a legislação sobre a forma da apuração dos resultados mensais e proposta a adoção de todos, no sentido de se registrar os resultados mês a mês, em conta a ser criada sob o código nº 61111 no plano de contas. 2 - SEGUROS PRÉ FIXADOS- Após constatada a falta de uniformidade no mercado acerca dos critérios para apropriação e contabilização adequada desta forma de seguros. O Sr. Maurício (da Finasa) ficou de preparar estudo para ser submetido na próxima reunião da FENASEG, no dia 26/06/92, para análise e discussão e/ou aprovação. 3 - SINCOR - CEARÁ - Foi informado aos presentes que o Sindicato dos Corretores do Estado do Ceara, estabeleceu a cobrança de 0,5% sobre as comissões pagas aos Corretores, naquele estado, a título de Contribuição Confederativa, a ser retido pelas seguradoras a partir de julho/92, e recolhido à agência 1596 da Caixa Econômica Federal, na cidade de Fortaleza. (O Sr. Presidente está levando o assunto para a reunião da Fenaseg, no dia 26/06/92, para tentativa de anulação). 4 - - ADICIONAL ESTADUAL DO IMPOSTO DE RENDA-AIRE - Foi informado que não deverá ser retido o AIRE sobre o pagamento de Comissões a Corretores do Rio Grande do Sul, tendo em vista a insenção para aquele Estado. - 5 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - Em face das dúvidas surgidas quanto ao enquadramento das Corretoras de Seguros para recolhimento da Contribuição Social pela alíquota majorada de 15% para 23% estabelecida pelo artigo nº 11 da Lei complementar nº 70 de 30/12/91, foi sugerido que cada um faça correspondência a SUSEP indagando se os agentes autônomos de seguros privados e de crédito citado no parágrafo 1º do artigo 22 da Lei 8212, de 24/07/91, e no parágrafo 6º do artigo 25 do Decreto nº 356 de 07/12/92 (regulamentador da Lei 8212), refere-se as Corretoras de Seguros. - 6 - IMPOSTO DE RENDA, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - Foi discutido amplamente, a minuta complementar (não publicada no D.O.U até a data da Reunião) à portaria nº 441/92, que faculta às pessoas jurídicas de que tratam os artigos 86 e 87 da Lei nº 8383/91, substituição de resultados semestral e trimestral do ano-calendário de 1992, distribuindo cópias a todos os presentes. - 7 ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:30 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata - São Paulo, 17 de junho de 1992

.....
.....JOEL MENDES



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE RISCOS DIVERSOS, RCG, ROUBO/VIDROS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA X

DATA: 23 de Junho de 1992

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE:- WILSON ROBERT CÂMARA

SECRETARIO:- ANGELO BRINO

PARTICIPANTES:- Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINARIA X :- Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE:- Examinados e despachados os seguintes itens da pauta:- 1.1 - Registrar e justificar a ausência do Sr. Carlos Alberto Stupello na reunião de 26.05.92, por motivo de licença médica. - 2 - INFORMAÇÃO Comentada pesquisa realizada pela ABGR, entre suas empresas associadas, relativamente ao seguro de RC Poluição Ambiental. - 3 - TÉCNICO - Foram discutidos os seguintes assuntos : 3.1 - CUSTO DE APÓLICE - Ficou acordado enviar correspondência à diretoria deste Sindicato sugerindo novos parâmetros para cobrança do custo de apólice . - 3.2 - ADICIONAL DE FRACIONAMENTO - Comentada a cobrança do adicional de fracionamento na modalidade RD, relativamente aos seguros sujeitos a resseguro.- 3.3 - EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIO- Comentada publicação da revista " Cadernos de Seguro ", sobre a importância da responsabilidade do Síndico em relação ao condomínio. - 3.4 - ROUBO - RESIDÊNCIA HABITUAL - Analisada a Cláusula 2ª - Riscos Cobertos das Condições Especiais I - Riscos Residenciais (RR-I), no que se refere a cobertura de furto simples e abuso de confiança (entrega de objetos mediante engodo do empregado doméstico). 3.5 - RD EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS - Propor à diretoria do Sindicato, através de correspondência, solicitação no sentido de submeter aos órgãos competentes a criação da Classe VI no Critério Tarifário da modalidade Equipamentos Móveis, da Tarifa de RD, abrangendo equipamentos portáteis de precisão, de processamento de dados, de comunicação, médicos e outros que por analogia possam assim ser enquadrados. 4 - PRÓXIMA REUNIÃO - Solicitado aos membros subsídios para discussão dos Prêmios Mínimos cobrados pelo mercado. ENCERRAMENTO-Nada mais havendo na tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 12:20 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.- São Paulo, de 23 de Junho de 1992.....

.....ANGELO BRINO

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROSÓRGÃO TÉCNICO :- COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS TRANSPORTES, RCTR-C, CASCOS E
AERONÁUTICOSATA DA 2 REUNIÃO ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA

DATA:- 08 de junho de 1992

LOCAL: - Avenida São João, 313 - 6ª andar - sede da entidade.

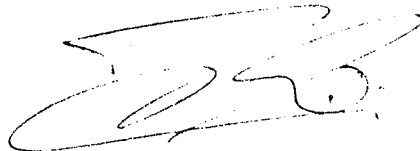
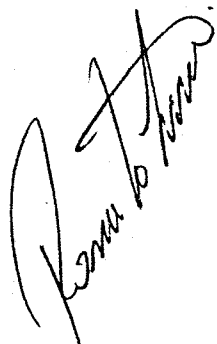
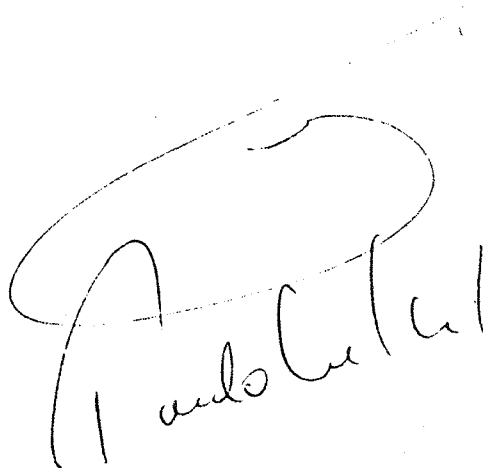
PRESIDENTE:- CLAUDIO FRANÇOZO

SECRETÁRIO:- JAIR CARVALHEIRA

PARTICIPANTES:- Conforme assinaturas no livro de presença dos membros
(efetivos e ou suplentes)ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - EXTRAORDINÁRIA :- Lida e
aprovada sem restrição.

1 - EXPEDIENTE: Não havendo processos para deliberação na pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou o debate de assuntos de interesse da Carteira de Seguros Transportes.- ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 10:30 horas sendo lavrada por mim secretário a presente Ata.- São Paulo, 08 de junho de 1992

..... JAIR CARVALHEIRA.



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA

Claudio Afif Domingos	- Presidente
Pedro Pereira de Freitas	- 1º Vice-Presidente
Fernando Antonio Sodré Faria	- 2º Vice-Presidente
Ricardo Lavigne Sáfadi	- 1º Secretário
Alfredo Carlos Del Bianco	- 2º Secretário
Casimiro Blanco Gomez	- 1º Tesoureiro
Pedro Luiz Osorio de Araujo	- 2º Tesoureiro

SUPLENTE S

Luiz Marques Leandro
João Francisco Silveira Borges da Costa
Antonio Carlos Ferraro
Moysés Leme
Antero Ferreira Júnior
Paulo Sérgio Barros Barbanti
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho
Francisco Latini
Osamu Matsuo

SUPLENTE S

Paulo César de Oliveira Brito
Jorge Nassif Neto
José Ferreira das Neves

DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTE S

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Timm

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÕES TÉCNICAS:- Comissão Técnica de Seguros Incêndio e Lucros Cessantes; Comissão Técnica de Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos; Comissão Técnica de Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo; Comissão Técnica de Seguros de Riscos Diversos, Responsabilidade Civil, Roubo e Vidros; Comissão Técnica de Seguros de Pessoas; Comissão Técnica de Seguros de Riscos de Engenharia; Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro; Comissão Técnica de Assuntos Contábeis e Fiscal; Comissão de Recursos Humanos; Comissão Técnica de Seguros Sociais e Saúde e Comissão Técnica de Informática.

AV. SÃO JOÃO, 313 - 6º / 7º ANDAR - LINHA TRONCO: 223-7666 - TELEX: (11)36860 - BR - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRAFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos	- Presidente
Eduardo Batista Viana	- Vice-Presidente
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo	- Vice-Presidente
Rubens do Santos Dias	- Vice-Presidente
Acácio Rosa de Queiróz Filho	- Vice-Presidente
João Manuel Picado Horta	- Vice-Presidente
Ricardo Ody	- Vice-Presidente

DIRETORES

Pedro Pereira de Freitas
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio
Nilton Alberto Ribeiro
Antonio Carlos Baptista de Almeida
Fernando Antonio Sodré Faria
Nilton Molina
Sérgio Timm